

03107539/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO
AV. ... Nº 338
C. 127 EP 75.00
PORTO MURTINHO
MS

Lei nº 714/86

Autoriza o Executivo Municipal a realizar de Empréstimos e de outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e eu Sanção a seguinte Lei:

Artigo - 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a realizar neste Exercício, a obtenção de empréstimo, junto as Instituições Financeiras, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Cruzados), de Conformidade Com o Artigo nº 89, Inciso XXIV, da Lei Complementar nº 07, de 20 de Novembro de 1.981.

Artigo - 2º - O Executivo Municipal, fica autorizado, a abrir Créditos Suplementares, Com a finalidade de Cobrir despesas decorrentes da presente obtenção de Empréstimos.

Artigo - 3º - O referido Empréstimo, será saldaado, através de recursos oriundos de Receitas Arrecadadas, observando-se entendimentos entre a Prefeitura Municipal e a Instituição Financeira.

Artigo - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho
Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Julho de 1986.

M. J. ...
Moraes dos Santos
Prefeito Municipal.